

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para CATEGORIA QUADRILHA JUNINA;
- b) Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para CATEGORIA CORDÕES DE PÁSSARO;
- c) Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA BOI-BUMBÁ;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. QUADRILHAS JUNINAS – GRUPO A (GRANDE PORTE)

Serão contemplados até 02 (dois) grupos de Quadrilhas Juninas de grande porte, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R\$ 20.000,00.

Consideram-se quadrilhas de grande porte aquelas que possuem maior estrutura de produção, incluindo número elevado de brincantes, figurinos elaborados, cenografia, participação em concursos intermunicipais e/ou interestaduais e histórico de apresentações competitivas.

Para inscrição na categoria Quadrilha Junina – Grupo A (Grande Porte), o proponente deverá comprovar:

- I – Atuação mínima de 02 (dois) anos no município de Viseu-PA;
- II – Participação em concursos intermunicipais e/ou interestaduais de quadrilhas juninas nos últimos 02 (dois) anos.

A comprovação deverá ser realizada por meio de registros como declarações, certificados, matérias, fotos, vídeos, cartazes, entre outros documentos idôneos.

2.2. QUADRILHAS JUNINAS – GRUPO B (MÉDIO/PEQUENO PORTE)

Serão contemplados até 04 (quatro) grupos de Quadrilhas Juninas de médio e pequeno porte, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R\$ 20.000,00.

Consideram-se quadrilhas de médio e pequeno porte aquelas com estrutura reduzida, atuação predominantemente local, menor número de brincantes e produções compatíveis com a realidade comunitária do município.

Enquadram-se nesta categoria os grupos que não atendam aos critérios estabelecidos para o Grupo A (Grande Porte), considerando sua atuação predominantemente local e estrutura compatível com a realidade comunitária.

O recurso tem como finalidade incentivar, fortalecer e valorizar as manifestações da cultura popular junina no município, contribuindo para a manutenção, criação, produção e qualificação artística dos grupos.

Os valores deverão ser utilizados para custear despesas relacionadas à concepção, produção e execução das apresentações juninas.

2.2. BOI-BUMBÁ: Serão contemplados até 05 (cinco) bois-bumbás, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, totalizando um investimento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O recurso tem como finalidade incentivar, fortalecer e valorizar as manifestações da cultura popular junina no município, contribuindo para a manutenção, criação, produção e qualificação artística dos grupos.

Os valores deverão ser utilizados para custear despesas relacionadas à concepção, produção e execução das apresentações juninas.

2.3. CORDÕES DE PÁSSARO: Serão contemplados até 03 (três) cordões de pássaros, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, totalizando um investimento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O recurso tem como finalidade incentivar, fortalecer e valorizar as manifestações da cultura popular junina no município, contribuindo para a manutenção, criação, produção e qualificação artística dos grupos.

Os valores deverão ser utilizados para custear despesas relacionadas à concepção, produção e execução das apresentações juninas.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
CATEGORIA QUADRILHA JUNINA (GRANDE PORTE)	02	0	02	R\$ 20.000,00
CATEGORIA QUADRILHA JUNINA (MÉDIO E PEQUENO PORTE)	03	01	04	R\$ 20.000,00
CATEGORIA BOI-BUMBÁ	04	1	05	R\$ 5.000,00
CATEGORIA CORDÃO DE PÁSSARO	02	1	03	R\$ 5.000,00